



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2030

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

# DENGUE 3:

## NOVO TIPO PARA COMBATERMOS!



- ✓ ELIMINE CRIADOUROS
- ✓ NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
- ✓ PERMITA A VISITA DOS AGENTES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2030

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

## SUMÁRIO

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Gabinete do Prefeito</b> .....                                              | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                     | 3  |
| Decretos .....                                                                 | 3  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                                              | 5  |
| Termo de Colaboração .....                                                     | 5  |
| Termo de Fomento .....                                                         | 10 |
| Gestor de Contrato .....                                                       | 11 |
| <b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....                                  | 12 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                     | 12 |
| Resoluções .....                                                               | 12 |
| <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....                        | 14 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                                              | 14 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....         | 14 |
| Conselho Municipal do Idoso - CMI .....                                        | 15 |
| RESOLUÇÃO .....                                                                | 16 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....                          | 16 |
| <b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....                             | 17 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                            | 17 |
| Aviso de Licitação .....                                                       | 17 |
| <b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....              | 20 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                            | 20 |
| Aviso de Licitação .....                                                       | 20 |
| <b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> ..... | 21 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                                              | 21 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - COMDEMA .....               | 21 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                                                 | 23 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                     | 23 |
| Outros atos oficiais .....                                                     | 23 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                            | 23 |
| Extrato .....                                                                  | 23 |



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 16 497, de 21 de dezembro de 2023**

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 100.000,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga (VOTUPREV), um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a:

**04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**00 Instituto de Previdência do Município de Votuporanga**

13.09 122 0045 2123 0000 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**00 Instituto de Previdência do Município de Votuporanga**

17 99 997 0045 2124 0000 - Reserva de Contingência - VOTUPREV

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da

Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e adequar os programas, metas e ações da Lei nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Renan Denny Feitosa Fernandes**

**Respondendo pelo Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 16 498, de 21 de dezembro de 2023**

*(Constitui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos-CMDDH para o biênio 2023 a 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 5.256, de 27 de março de 2013)

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos-CMDDH, para o biênio 2023 a 2025, que será composto pelos seguintes membros:

a) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1.Titular: Ayla Morisa de Barros, RG nº 46.XXX.XXX-X, CPF nº 378.XXX.XXX-37;

2.Suplente: Beatriz Dias Fernandes, RG nº 50.XXX.XXX-4, CPF nº 475.XXX.XXX-08.

b) representantes da Secretaria Municipal da Cidade:

1.Titular: Edmar da Costa, RG nº 17.XXX.XXX-8, CPF nº 085.XXX.XXX-19;

2.Suplente: Simone Patrícia de Oliveira Silva, RG nº 25.XXX.XXX-5, CPF nº 264.XXX.XXX-30.

c) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

1.Titular: Eloi Novaes Marques, RG nº 29.XXX.XXX-8, CPF nº 298.XXX.XXX-03;

2.Suplente: Andressa Aparecida Moraes, RG nº 35.XXX.XXX-0, CPF nº 291.XXX.XXX-09.



d) representantes da Secretaria Municipal da Educação:  
1. Titular: Giovana Ianhez Novaes, RG nº 23.XXX.XXX-9, e CPF nº 169.XXX.XXX-07;

2. Suplente: Juliana Ricci, RG nº 43.XXX.XXX-9, CPF nº 333.XXX.XXX-85.

e) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

1. Titular: Sílvia Andréia de Souza, RG nº 19.XXX.XXX-8, CPF nº 070.XXX.XXX-70;

2. Suplente: Rose Shirley Cesário, RG nº 37.XXX.XXX-5, CPF nº 573.XXX.XXX-91.

f) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

1. Titular: Lucas de Paula de Souza, RG nº 54.XXX.XXX-3, CPF nº 443.XXX.XXX-23;

2. Suplente: Bruna Garcia Vicente, RG nº 48.XXX.XXX-6, e CPF nº 342.XXX.XXX-54.

g) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Juliana Gambin Marques de Oliveira, RG nº 34.XXX.XXX-8, CPF nº 324.XXX.XXX-54;

2. Suplente: Luciana Maricato Berardo, RG nº 41.XXX.XXX-8, CPF nº 324.XXX.XXX-25.

h) da Sociedade Civil do Município:

a) Titular: Daianne Rodrigues Elias - Lar do Velhinho, RG nº 40.XXX.XXX-9, CPF nº 301.XXX.XXX-21;

b) Suplente: Edna Aparecida da Silva - Lar do Velhinho, RG nº 46.XXX.XXX-3, CPF nº 376.XXX.XXX-36;

c) Titular: Andreia Regina Caldeira - Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, RG nº 26.XXX.XXX-0, CPF nº 261.XXX.XXX-66;

d) Suplente: Helena Eico Nosse de Souza - Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, RG nº 11.XXX.XXX-2, CPF nº 975.XXX.XXX-25;

e) Titular: Eliete Aparecida Guilherme da Silva - Centro Social de Votuporanga, RG nº 16.XXX.XXX-8, CPF nº 086.XXX.XXX-09;

f) Suplente: Camila Fernanda Santana - Centro Social de Votuporanga, RG nº 29.XXX.XXX-1, CPF nº 283.XXX.XXX-70;

g) Titular: Alan Pavani Cunha - Associação Beneficente Fonte Viva, RG nº 46.XXX.XXX-4, CPF nº 230.XXX.XXX-97;

h) Suplente: Eliane Lopes - Associação Beneficente Fonte Viva, RG nº 26.XXX.XXX-6, CPF nº 181.XXX.XXX-10;

i) Titular: Gilberto Aparecido de Oliveira - Associação Antialcoólica de Votuporanga, RG nº 19.XXX.XXX-5, CPF nº 084.XXX.XXX-78;

j) Suplente: Natália Scandiussi Miranda de Oliveira - Associação Antialcoólica de Votuporanga, RG nº 40.XXX.XXX-4, CPF nº 368.XXX.XXX-51;

k) Titular: Luzia de Souza Pupim - Comunidade São Francisco de Assis, RG nº 11.XXX.XXX, CPF nº 276.XXX.XXX-92;

l) Suplente: Katiuscia Larissa Giovanini - Comunidade São Francisco de Assis, RG nº 35.XXX.XXX-5, CPF nº 309.XXX.XXX-54;

m) Titular: Jorge Augusto Amedi - Associação Fraterna

da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais - Afupace/Recanto Tia Marlene, RG nº 7.XXX.XXX-9, CPF nº 341.XXX.XXX-00;

n) Suplente: Angelica Aparecida Xavier - Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais - Afupace/Recanto Tia Marlene, RG nº 28.XXX.XXX-6, CPF nº 262.XXX.XXX-25;

o) Titular: Ivany Aparecida Estrela Domingues - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, RG nº 23.XXX.XXX-6, CPF nº 172.XXX.XXX-70;

p) Suplente: Regiane Nogueira Secafem - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, RG nº 42.XXX.XXX-4, CPF nº 363.XXX.XXX-02;

q) Titular: Janaína Ozeloto - Lar Beneficente Viver Bem, RG nº 42.XXX.XXX-3, CPF nº 219.XXX.XXX-83;

r) Suplente: Antônia de Fátima Mota Gregoleti - Lar Beneficente Viver Bem, RG nº 7.XXX.XXX -2, CPF nº 734.XXX.XXX-68;

s) Titular: Izabel Ricardo Araújo - Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV, RG nº 11.XXX.XXX-7, CPF nº 245.XXX.XXX-93;

t) Titular: Natalia da Silva Almeida - Lar Beneficente Celina, RG nº 42.XXX.XXX-6, CPF nº 344.XXX.XXX-80;

u) Maria de Lourdes Minhoto Salvanha - Lar Beneficente Celina, RG nº 4.XXX.XXX-7, CPF nº 060.XXX.XXX-17;

v) Titular: Thiago Dias Pereira da Silva - Comunidade de Recuperação Nova Vida, RG nº 33.XXX.XXX-2, CPF nº 217.XXX.XXX-59;

w) Suplente: Luiz Carlos de Lima - Comunidade de Recuperação Nova Vida, RG nº 12.XXX.XXX-2, CPF nº 018.XXX.XXX-04.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13.515, de 18 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Emerson Pereira**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**



**Atos Administrativos**

**Termo de Colaboração**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

**Posc nº 016/2022**

Entidade: Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV

CNPJ: 02.197.503/0001-24

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 201.942,67

02 - Estadual - R\$ 14.400,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 216.342,67 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Izabel Ricardo Araújo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023**

**Posc nº 016/2022**

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 690.200,16

02 - Estadual - R\$ 45.789,80

05 - Federal - R\$ 24.300,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 760.289,96 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Márcia Cardoso Luqueti Gianoti.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023**

**Posc nº 016/2022**

Entidade: Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene -

**AFUPACE**

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 217.747,14

02 - Estadual - R\$ 77.032,60

05 - Federal - R\$ 8.100,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 302.879,74 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Oscar Dewitz.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023**

**POSC nº 018/2022**

Entidade: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 188.568,23

02 - Estadual - R\$ 33.120,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e famílias na modalidade abrigo institucional.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 221.688,23 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Florindo Aparecido Sebastião.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023**

**POSC nº 019/2022**

Entidade: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 361.701,85

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e famílias na modalidade Casa de Passagem.



Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 361.701,85 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Florindo Aparecido Sebastião.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023**

**POSC nº 020/2022**

Entidade: Lar Beneficente Viver Bem

CNPJ: 06.310.430/0001-96

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 163.001,92

02 - Estadual - R\$ 23.544,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade abrigo institucional.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 186.545,92 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Maria Augusta Caitano dos Santos Marques.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023**

**POSC nº 020/2022**

Entidade: Lar do Velhinho de Votuporanga

CNPJ: 51.854.586/0001-92

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 217.492,66

02 - Estadual - R\$ 18.144,00

05 - Federal - R\$ 16.749,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade abrigo institucional.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 252.385,66 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Vera Aparecida Rigo Tonini.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023**

**POSC nº 020/2022**

Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga  
CNPJ: 72.962.202/0001-25

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 373.523,29

02 - Estadual - R\$ 30.384,00

05 - Federal - R\$ 24.051,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade abrigo institucional.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 427.958,29 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Vitorino José Raddo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023**

**POSC nº 021/2022**

Entidade: Centro Social de Votuporanga - Sede

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 354.180,36

02 - Estadual - R\$ 83.640,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 437.820,36 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Eliete Aparecida Guilherme da Silva.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023**

**POSC nº 021/2022**

Entidade: Centro Social de Votuporanga - Pozzobon

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 80.007,78

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 15 a 17 anos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a



31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 80.007,78 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Eliete Aparecida Guilherme da Silva.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023**

**Posc nº 021/2022**

Entidade: Centro Social de Votuporanga - Simonsen

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 57.783,40

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 57.783,40 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Eliete Aparecida Guilherme da Silva.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023**

**Posc nº 021/2022**

Entidade: Associação Beneficente Caminho de Damasco

CNPJ: 72.962.152/0001-86

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 126.680,93

02 - Estadual - R\$ 20.000,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 146.680,93 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Aguinaldo Paviani.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023**

**Posc nº 021/2022**

Entidade: Lar Beneficente Celina

CNPJ: 49.073.265/0001-09

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 155.570,69

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 155.570,69 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Maria Cristina Gratão Fonseca.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023**

**Posc nº 021/2022**

Entidade: Associação Beneficente Irmã Elvira

CNPJ: 72.954.852/0001-29

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 33.336,58

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 03 a 06 anos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 33.336,58 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Vera Lucia Ribeiro Fuza.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023**

**Posc nº 021/2022**

Entidade: Casa da Criança de Votuporanga

CNPJ: 45.163.920/0001-69

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 137.793,13

02 - Estadual - R\$ 20.000,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 157.793,13 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023



Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023**

**Posc nº 021/2022**

Entidade: Associação Beneficente Irmão Mariano Dias

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Fonte de recursos: 01 – Municipal – R\$ 86.677,04

02 – Estadual – R\$ 20.000,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 106.677,04 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Waldenir Aparecido Cuin.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023**

**Posc nº 021/2022**

Entidade: Comunidade São Francisco de Assis

CNPJ: 59.857.490/0001-90

Fonte de recursos: 01 – Municipal – R\$ 122.234,11

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes, adultos e idosos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 122.234,11 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Luzia de Souza Pupim.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023**

**Posc nº 021/2022**

Entidade: O Lar Frei Arnaldo

CNPJ: 56.364.516/0001-70

Fonte de recursos: 01 – Municipal – R\$ 35.559,01

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do

Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 35.559,01 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Carlos César Batista.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023**

**POSC nº 023/2022**

Entidade: Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

CNPJ: 26.101.521/0001-29

Fonte de recursos: 01 – Municipal – R\$ 570.000,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical “Zequinha de Abreu” de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 570.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.040 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Gildo Ferreira.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023**

**POSC nº 024/2022**

Entidade: Comunidade São Francisco de Assis

CNPJ: 59.857.490/0001-90

Fonte de recursos: 01 – Municipal – R\$ 19.632,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, para a execução de serviço de redução de danos no uso abusivo de álcool e outras drogas com indivíduos em vulnerabilidade social, em situação de rua, de forma gratuita, continuada e permanente.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 19.632,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.038 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Luzia de Souza Pupim.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO**



**DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023**

**POSC nº 025/2022**

Entidade: Associação Antialcoólica de Votuporanga

CNPJ: 51.855.229/0001-49

Fonte de recursos: 01 – Municipal – R\$ 19.632,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, para a execução de serviço de busca ativa de usuários de álcool, sensibilização e prevenção em populações vulneráveis (bairros periféricos) e apoio em grupo aos familiares de usuários de álcool.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 19.632,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.038 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Sebastião Bernardes.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2023**

**POSC nº 026/2022**

Entidade: Comunidade de Recuperação Nova Vida

CNPJ: 53.220.620/0001-00

Fonte de recursos: 01 – Municipal – R\$ 117.789,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, para a execução de serviço de acolhimento integral 24 horas/dia de caráter voluntário em Comunidade Terapêutica, para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso de álcool e outras drogas para até 03 pessoas adultas do sexo masculino que residam em Votuporanga/SP.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 117.789,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.038 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Ataíde Aparecido Cucarola.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023**

**POSC nº 027/2023**

Entidade: Associação Beneficente Fonte Viva

CNPJ: 56.364.359/0001-00

Fonte de recursos: 05 – Federal – R\$ 13.700,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para execução de atendimento aos alunos em creche.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a

31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 13.700,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.036 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Flavio Augusto de Oliveira.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2023**

**POSC nº 027/2023**

Entidade: Associação Beneficente Irmã Elvira

CNPJ: 72.954.852/0001-29

Fonte de recursos: 05 – Federal – R\$ 19.728,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para execução de atendimento aos alunos em creche.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 19.728,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.036 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Vera Lucia Ribeiro Fuza.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2023**

**POSC nº 027/2023**

Entidade: Associação Beneficente Irmão Mariano Dias

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Fonte de recursos: 05 – Federal – R\$ 22.742,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para execução de atendimento aos alunos em creche.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 22.742,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.036 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Waldenir Aparecido Cuin.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2023**

**POSC nº 027/2023**

Entidade: Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Fonte de recursos: 05 – Federal – R\$ 3.800,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do



Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para execução de atendimento aos alunos em creche, pré-escola e ensino fundamental.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 3.800,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.036 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Oscar Dewitz.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023**

**POSC nº 027/2023**

Entidade: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Fonte de recursos: 05 – Federal – R\$ 10.342,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para execução de atendimento aos alunos em creche, pré-escola e ensino fundamental.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 10.342,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.036 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Márcia Cardoso Luqueti Gianoti.

**Termo de Fomento**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**

**POSC nº 017/2022**

Entidade: Lar do Velhinho de Votuporanga

CNPJ: 51.854.586/0001-92

Fonte de recursos: 01 – Municipal – R\$ 133.120,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, para a execução de ações e serviços para a prevenção e promoção de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, acolhidos na instituição.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 133.120,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.038 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Vera Aparecida Rigo Tonini.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO**

**DE FOMENTO Nº 002/2023**

**POSC nº 017/2022**

Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga

CNPJ: 72.962.202/0001-25

Fonte de recursos: 01 – Municipal – R\$ 191.360,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, para a execução de ações e serviços para a prevenção e promoção de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, acolhidos na instituição.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 191.360,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.038 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Vitorino José Raddo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023**

**POSC nº 017/2022**

Entidade: Lar Beneficente Viver Bem

CNPJ: 06.310.430/0001-96

Fonte de recursos: 01 – Municipal – R\$ 119.600,00

Chamamento Público: Dispensa, Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, para a execução de ações e serviços para a prevenção e promoção de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, acolhidos na instituição.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 119.600,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.038 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Maria Augusta Caitano dos Santos Marques.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023**

**POSC nº 022/2022**

Entidade: Fundação Pio XII

CNPJ: 49.150.352/0001-12

Fonte de recursos: 01 – Municipal – R\$ 82.680,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para execução do serviço de atendimento e assistência médica hospitalar para promover a prevenção e tratamento oncológico.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 82.680,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.039 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023



Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Henrique Duarte Prata.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023**

**POSC nº 029/2023**

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 2.600.000,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Custeio para pagamento de recursos humanos, material médico hospitalar e medicamentos proporcionando atendimento digno e de qualidade a toda a população usuária SUS do Município de Votuporanga.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 2.600.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.035 de 28 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Provedor Amaro Ricardo Queiroz Rodero.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023**

**POSC nº 030/2023**

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Fonte de recursos: 02 - Estadual

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Melhora na qualidade dos atendimentos através da reforma do centro cirúrgico e de parte do telhado, bem como o pagamento de material descartável, gêneros alimentícios, rouparia, enxoval e medicamentos.

Data de Início e Término da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: Não haverá repasse de recursos financeiros.

Data de Assinatura: 22/12/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Provedor Amaro Ricardo Queiroz Rodero.

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 174/2023**

Processo nº 426/2023 Pregão Eletrônico nº 278/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e

fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023 - PROCESSO Nº 426/2023**, cujo objeto é a **Aquisição de veículo automotivo, tipo ônibus, usado**, ano de fabricação/modelo mínimo 2011/2011, quilometragem máxima: 500.000 (quinhentos mil), para transporte de todas as equipes de diversas modalidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o seguinte servidor:

Jhonatas Dias da Silva, portador do CPF nº 379.XXX.XXX-58, Chefe da Divisão de Esportes, Recreação e Lazer.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 172/2023**

Processo nº 446/2023 Inexigibilidade nº 018/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PROCESSO Nº 446/2023**, cujo objeto é a **Contratação da Empresa Expresso Itamarati S.A.**, pelo período de 12 (doze) meses, para o Programa Transporte Cidadão, para assegurar aos usuários do transporte coletivo Municipal Urbano de passageiros, a concessão de subsídio no valor R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Lei Municipal nº 4.883 de 23 de dezembro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 6.990 de 13 de junho de 2023, a seguinte servidora:

Alexandra Aparecida dos Santos Silva, portadora do CPF nº 392.XXX.XXX-20, Chefe da Divisão de Transporte.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 173/2023**

Processo nº 448/2023 Inexigibilidade nº 019/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 448/2023**, cujo objeto é a **Contratação dos Serviços de Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, durante o período de 03 (três)



meses, o seguinte servidor:

Luis Fernando Magossi, portador do CPF nº 251.XXX.XXX-81, Chefe de Departamento de Geoprocessamento.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### Atos Oficiais

### Resoluções

## RESOLUÇÃO SEEDU Nº16 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

*Estabelece normas e procedimentos de inscrição e matrícula para ingresso de crianças de 0 a 3 anos candidatos a vaga para as creches da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.*

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

- A Lei nº 14.685/2023 de 20 de setembro de 2023, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino.

- A Lei nº 7.023, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera por vagas nas creches e escolas de educação básica no Município de Votuporanga.

### Resolve:

**Art. 1º** - As diretrizes, normas e regras para divulgação dos números de vagas existente na Rede Municipal de Ensino obedecerão ao contido na presente Resolução.

**Art. 2º** - Na Rede Municipal de Ensino, será assegurada que a matrícula de todo e qualquer educando seja realizada nas salas regulares, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação.

**Art. 3º** - Para a Educação Infantil modalidade Creche (0 a 3 anos), o processo de planejamento de vagas deverá

considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:

I - a garantia de continuidade através das matrículas;

II - as vagas existentes nas Unidades Escolares;

III - matrículas respeitando o espaço físico da Unidade Escolar, bem como a quantidade e a relação de adulto por aluno previsto na Resolução nº 1/2010 de 21 de outubro de 2010 do Conselho Municipal da Educação de Votuporanga.

**Art. 4º** - Para os anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil Pré-escola I e II, considerando a universalização do atendimento será obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada para as turmas, portanto, para essa faixa etária não será necessário o cadastro no sistema vigente, uma vez que não haverá lista de espera.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 5º** - Fica estabelecido por meio desta Resolução os procedimentos para inscrição, matrícula e permanência de crianças de 0 a 3 anos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

**Art. 6º** - Compete a Secretaria Municipal de Educação e aos gestores das unidades escolares, orientar os pais ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para efetivação de matrículas e transferências.

**Art. 7º** - As inscrições, matrículas e transferências somente poderão ser realizadas pelos pais ou responsável legal, mediante apresentação de documento de guarda judicial.

**§ 1º** - Na ausência de documento que comprove a guarda emitida judicialmente, o responsável deverá ser orientado a comparecer no Conselho Tutelar.

**§ 2º** - Os pais sendo menores de idade (não emancipados) somente poderão realizar a matrícula da criança se acompanhado de seu responsável legal.

**Art. 8º** - As informações prestadas no ato da inscrição, matrícula e transferência são de responsabilidade do declarante, tanto civil como criminalmente.

### DAS INSCRIÇÕES DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS

**Art. 9º** - Para cadastramento na Educação Infantil, modalidade creche (0 a 3 anos de idade), os pais ou responsáveis devem comparecer ao Setor de Planejamento Escolar e Matrículas localizado na Secretaria Municipal da Educação, portando os seguintes documentos originais:

I - Certidão de Nascimento ou RG da criança;

II - Comprovante de endereço do município de Votuporanga, no nome dos pais ou responsável legal e/ou documento comprobatório de locação do imóvel;

III - Documento com foto dos pais ou responsável legal e/ou Termo de Guarda.

**§ 1º** - No ato do cadastramento, o funcionário do Setor de Planejamento Escolar e Matrícula deverá informar ao pai/mãe ou responsável quanto a responsabilidade e veracidade das informações apresentadas, a forma de acompanhamento do cadastro e de convocação para a matrícula.

**§ 2º** - No ato da inscrição, considerando documento de



endereço apresentado, poderão ser indicadas até duas opções de escolas próximas ao endereço informado.

**§ 3º** - Ao cadastro original, depois de finalizado, ficam vedadas as alterações das opções de escolas. Portanto, nos casos em que, por solicitação dos pais ou responsáveis, haja interesse de mudança de opção de escola fica cancelado o primeiro cadastro automaticamente, sendo necessário fazer novo cadastro.

**§ 4º** - Os pais ou responsáveis receberão a confirmação da Inscrição por meio do protocolo impresso contendo as opções das escolas solicitadas.

**§ 5º** - O cadastro realizado terá validade durante o ano letivo corrente.

**§ 6º** - Objetivando a transparência do processo de chamamento, o cadastro realizado no sistema poderá ser acompanhado através o site da Prefeitura Municipal de Votuporanga.

**Parágrafo único:** Para o ano letivo de 2024, as inscrições das crianças de 0 a 3 anos candidatas às vagas para creche, tiveram início em 31 de outubro de 2023 na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10º** - Para a distribuição das vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos observar-se-á os seguintes critérios de prioridade de atendimento:

**I - Criança em situação de risco ou vulnerabilidade social:** Após a visita domiciliar realizada pela Assistente Social lotada na Secretaria Municipal da Educação e for constatada que a criança se encontra em situação de risco ou vulnerabilidade social a mesma terá prioridade de atendimento;

**II - Criança com necessidades especiais:** A criança com necessidades especiais terá direito a atendimento prioritário, desde que os pais ou responsável apresente laudo médico;

**III - Transferência dentro da Rede Municipal com alteração de endereço:** Solicitação de transferência de aluno matriculado na Rede Municipal exclusivamente por motivo de mudança de endereço, devendo o aluno permanecer com matrícula ativa e frequente na escola de origem.

**IV - Protocolo comum:** Atendimento aos protocolos por ordem de inscrição na fila de espera da escola solicitada.

**§ 1º** - Nos casos em que os pais ou responsáveis queiram transferência dentro da Rede Municipal por motivos particulares, não haverá prioridade de atendimento.

**§ 2º** - A ordem de prioridade prevista neste artigo deverá ser obedecida rigorosamente, sendo admitida exceção somente para atender determinação judicial.

#### **DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 11º** - Para convocação da matrícula, o Setor de Planejamento Escolar e Matrículas entrará em contato com os pais ou responsáveis utilizando o seguinte critério:

a) 3 (três) tentativas de ligações em dias úteis, para os contatos telefônicos informados no cadastro. Após as 3

(três) tentativas e registradas no cadastro e não obtendo contato, o cadastro será automaticamente cancelado e a vaga disponibilizada ao próximo da lista de espera.

b) Por meio do aplicativo Whatsapp, o setor enviará mensagem ao telefone informado no cadastro informando sobre a disponibilidade de vaga na escola solicitada.

**I** - Após o contato do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas com os pais ou responsáveis, os mesmos terão 3 (três) dias úteis para comparecer na Secretaria da Educação para retirar o encaminhamento de matrícula e efetivar a matrícula da criança na escola. Caso não compareça neste prazo o cadastro da criança será cancelado do sistema, o setor registrará essa ausência e a vaga será oferecida para a próxima criança da lista;

**II** - Na convocação, quando for disponibilizada a vaga em qualquer das duas opções de escolas solicitadas no ato da inscrição, e não existir interesse da família na vaga oferecida, os pais ou responsáveis deverão assinar o termo de desistência de vaga e o setor registrará a desistência, registrando o motivo no sistema e o protocolo será encerrado por motivo de desistência da vaga;

**III** - Atendido em qualquer opção de escola solicitada no ato da inscrição o protocolo será encerrado e caso os pais ou responsável queira trocar de escola, deverá fazer novo cadastro seguindo a ordem na fila de espera.

**Art. 12** - No ato da matrícula para as creches, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar a cópia dos seguintes documentos:

§ 1 (uma) Foto 3X4 da criança;

§ Xerox Certidão de Nascimento da criança;

§ Declaração de Vacinação Atualizada;

§ Xerox cartão SUS;

§ Xerox Comprovante de Endereço no nome dos Pais ou Responsável Legal (Conta de água, luz, contrato de aluguel com firma do proprietário ou Declaração com firma do proprietário ou pais/responsável legal, caso a conta não esteja no nome dos pais);

§ Xerox do RG e CPF dos Pais ou Responsável Legal e/ou Termo de Guarda;

§ Xerox do Cartão Bolsa Família se beneficiário;

§ Criança com necessidades especiais: Xerox do Laudo Médico e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) se beneficiário.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** - Compete às Unidades Escolares:

**I** - As escolas devem manter o sistema de matrículas vigente atualizado, dando baixa nas transferências e/ou desistência de aluno de creche, para que seja disponibilizada a vaga para o próximo aluno que esteja na sequência da lista de espera.

**II** - Orientar ao pai/mãe ou responsável legal, os procedimentos e documentos necessários para efetivação da matrícula;

**III** - Dar baixa na matrícula imediatamente no sistema vigente quando houver solicitação expressa dos pais ou responsáveis.



**IV** - Dar baixa na matrícula após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativas, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

**V** - No ato da matrícula na unidade escolar, o Diretor deverá informar aos pais ou responsável sobre as ausências da criança de 0 a 3 anos que atingidas 15 (quinze) faltas consecutivas injustificadas, implicará na perda da vaga conforme normas da unidade escolar entregue aos pais ou responsáveis.

**Art. 14** - Compete à Secretaria Municipal da Educação, por meio do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas:

I - Orientar as Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino;

II - Monitorar o processo de cadastramento e efetivação das matrículas de Educação Infantil no Sistema vigente para a publicidade e atualização mensal da lista de espera dos alunos da modalidade creche (0 a 3 anos);

III - realizar a divulgação do processo de cadastramento no site da Prefeitura Municipal informando:

a) - as iniciais dos nomes das crianças, com suas respectivas datas de nascimento;

b) - a data e o número do protocolo de entrega da documentação;

c) - a posição da criança na fila de espera.

IV- A atualização dos dados quanto à posição das crianças na lista de espera deve ocorrer mensalmente, bem como e sempre quanto às suas alterações, justificando-se o motivo pelo qual a criança mudou de posição na lista.

**Art. 15** - As listas de espera para vaga de Educação Infantil para o ano letivo de 2024, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Votuporanga na página da Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, a partir de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 16** - Toda e qualquer situação que os pais ou responsáveis solicite esclarecimentos referente ao protocolo cadastrado na fila de espera de crianças de 0 a 3 anos, os mesmos poderão protocolar a solicitação no Atendimento da Prefeitura Municipal para providências.

**Art. 17** - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 18** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 22 de dezembro de 2023.

Ederson Marcelo Batista  
Secretario Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
- CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA N.º 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE**

**2023.**

*“Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga/SP, denominado **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA),

**Considerando**, a deliberação do CMDCA, em sua 230ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2024, todas as 2ª (segundas) quartas-feiras de cada mês, salvo no mês de fevereiro por ser quarta-feira de cinzas, será adiada para o dia 15 do mesmo mês. **Anexo I** desta Resolução.

**Art. 2º** As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 08h00 com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros; desde que seja no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros.

**Parágrafo único.** As sessões serão realizadas de forma híbrida, on-line e/ou presencial que acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

**Art. 3º** Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Antônio Graciano**

Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

| CALENDÁRIO 2024              |     |
|------------------------------|-----|
| REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA |     |
| MÊS                          | DIA |
| JANEIRO                      | 10  |
| FEVEREIRO                    | 15  |
| MARÇO                        | 13  |
| ABRIL                        | 10  |
| MAIO                         | 08  |
| JUNHO                        | 12  |
| JULHO                        | 10  |
| AGOSTO                       | 14  |
| SETEMBRO                     | 11  |
| OUTUBRO                      | 09  |



|          |    |
|----------|----|
| NOVEMBRO | 13 |
| DEZEMBRO | 11 |

**RESOLUÇÃO CMDCA N.º 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispões sobre a composição de Comissões Permanentes para mandato 2023-2025 e dá outras providências correlatas”.*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990,

**Considerando** que foram legalmente empossados na função pública de Conselheiro titular e suplente os eleitos pelas Organizações da Sociedade Civil e os indicados pelo Poder Executivo Municipal. A plenária deste conselho abriu votação para compor as Comissões Temáticas Permanentes, de acordo com o Art. 23 a 26 do Regimento Interno deste Conselho.

**Resolve:**

Art. 1º - Diante o exposto e com base no Art. 27, alínea “a”, inciso I, foi constituída a Comissão Temática Permanente de **Política, Planejamento e Diagnóstico**. Compõem mencionada comissão os seguintes conselheiros:

|                                             |                                  |
|---------------------------------------------|----------------------------------|
| Representantes da Sociedade Civil           |                                  |
| Regiane Nogueira Secafem                    | Caminho de Damasco               |
| Bruna Gabriela Moreira Mazetti              | AFUPACE                          |
| Katiuscia Larissa Giovanini                 | São Francisco de Assis           |
| Representantes do Poder Executivo Municipal |                                  |
| Juciene Renata de Campos Braz               | Secretaria de Assistência Social |
| Denise Del Mouro Fernandes Escorsi          | Secretaria de Assistência Social |
| Jéssica Ruiz Pascoalato Segura              | Secretaria de Planejamento       |

Art. 2º - Diante o exposto e com base no Art. 27, alínea “a”, inciso II, foi constituída a Comissão Temática Permanente do **Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Compõem mencionada comissão os seguintes conselheiros:

|                                             |                             |
|---------------------------------------------|-----------------------------|
| Representantes da Sociedade Civil           |                             |
| Maria de Lourdes Moraes                     | AFUPACE                     |
| Camila Fernanda Santana Vasconcelos         | Centro Social               |
| Ligia Oliveira de Melo da Silva             | Centro Social               |
| Representantes do Poder Executivo Municipal |                             |
| Maryelle Carla de Oliveira Mazzo            | Secretaria da Fazenda       |
| Luciano Alberto de Freitas                  | Secretaria da Fazenda       |
| Bauer Danylo do Nascimento Maciel           | Secretaria da Administração |

Art. 3º - Diante o exposto e com base no Art. 27, alínea “a”, inciso III combinado com Art. 95, do ECA foi constituída a Comissão Temática Permanente de **Normas, de Registros e de Visitas**. Compõem mencionada comissão os seguintes conselheiros:

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| Representantes da Sociedade Civil           |               |
| Taiza Silva Pereira Costa                   | APAE          |
| Thássia Cristina Esteves Santana            | APAE          |
| Camila Fernanda Santana Vasconcelos         | Centro Social |
| Representantes do Poder Executivo Municipal |               |

|                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Juciene Renata de Campos Braz      | Secretaria de Assistência Social |
| Denise Del Mouro Fernandes Escorsi | Secretaria de Assistência Social |
| Adriano Borges Domingos da Silva   | Secretaria da Saúde              |

Art. 4º - Diante o exposto e com base no Art. 27, alínea “a”, inciso IV, foi constituída a Comissão Temática Permanente de **Acompanhamento e Assessoria ao Conselho Tutelar**. Compõem mencionada comissão os seguintes conselheiros:

|                                             |                             |
|---------------------------------------------|-----------------------------|
| Representantes da Sociedade Civil           |                             |
| Ligia Oliveira de Melo da Silva             | Centro Social               |
| Taiza Silva Pereira Costa                   | APAE                        |
| Ana Lygia Rodrigues da Silva                | Imã Elvira                  |
| Representantes do Poder Executivo Municipal |                             |
| Maria Jaqueline Arado Silva                 | Secretaria da Administração |
| Patricia Cristine Tomé Silva                | Secretaria da Educação      |
| Rafaela Caris Perinelli                     | Secretaria de Planejamento  |

Art. 5º - Diante o exposto e com base no Art. 27, alínea “a”, inciso V, foi constituída a Comissão Temática Permanente do **Processo do Orçamento**. Compõem mencionada comissão os seguintes conselheiros:

|                                     |                                 |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| Sociedade Civil                     |                                 |
| Regiane Nogueira Secafem            | Caminho de Damasco              |
| Camila Fernanda Santana Vasconcelos | Centro Social                   |
| Katiuscia Larissa Giovanini         | São Francisco de Assis          |
| Governamental                       |                                 |
| Maryelle Carla de Oliveira Mazzo    | Secretaria da Fazenda           |
| Luciano Alberto de Freitas          | Secretaria da Fazenda           |
| Matheus de Maria Correia            | Procuradoria Geral Do Município |

Art. 6º - As atribuições das Comissões Temáticas Permanentes estão previstas no Capítulo II, Seção III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Antônio Graciano**

Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal do Idoso - CMI**

**RESOLUÇÃO CMI N.º 09, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o exercício de 2024 e dá outras providências correlatas.”*

O **Conselho Municipal do Idoso de Votuporanga/SP**, denominado CMI, constituído pela Lei Municipal n.º 3.349, de 26 de outubro de 2000, alterado e consolidado pela Lei Municipal n.º 4.625, de 17 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Plenário, em sua 166ª (centésima sexagésima sexta) Reunião, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, em caráter ordinário,

**Resolve:**



**Art. 1.º** Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMI para o exercício de 2024, para as 3ª (terceiras) quintas-feiras de cada mês. **Anexo I** desta resolução.

**Art. 2.º** As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 08h00min, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros; desde que seja no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros.

**Parágrafo único.** As sessões serão realizadas de forma híbrida presencial e on-line que acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

**Art. 3.º** Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Daianne Rodrigues Elias**

Presidente do CMI

**Anexo I**

| CALENDÁRIO 2024            |     |
|----------------------------|-----|
| REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMI |     |
| MÊS                        | DIA |
| JANEIRO                    | 18  |
| FEVEREIRO                  | 15  |
| MARÇO                      | 21  |
| ABRIL                      | 18  |
| MAIO                       | 16  |
| JUNHO                      | 20  |
| JULHO                      | 18  |
| AGOSTO                     | 15  |
| SETEMBRO                   | 19  |
| OUTUBRO                    | 17  |
| NOVEMBRO                   | 21  |
| DEZEMBRO                   | 19  |

#### RESOLUÇÃO

**DELIBERAÇÃO CMDM N.º 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o exercício de 2024".*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Votuporanga/SP, denominado **CMDM**, constituído pela Lei

Municipal nº. 4.847, de 06 de outubro de 2010, alterada e consolidada pela Lei nº. 5.839/2016, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a votação favorável da Plenária no dia 07 de dezembro de 2023, na 87ª Reunião do CMDM para as reuniões do próximo ano de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o exercício de 2024, **Anexo I** desta Resolução.

**Art. 2.º** As Plenárias realizar-se-ão todas as 1ª. (primeiras) quintas-feiras de cada mês, instaladas em primeira chamada às 08h00 com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros; desde que seja no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros.

**Art. 3.º** As sessões serão realizadas de forma remota on-line e/ou presencial que acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

**Art. 4.º** Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Kévilin Anahí Gonzales Sábio**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

| REUNIÕES ORDINÁRIAS CMDM 2024 |     |
|-------------------------------|-----|
| MÊS                           | DIA |
| JANEIRO                       | 04  |
| FEVEREIRO                     | 01  |
| MARÇO                         | 07  |
| ABRIL                         | 04  |
| MAIO                          | 02  |
| JUNHO                         | 06  |
| JULHO                         | 04  |
| AGOSTO                        | 01  |
| SETEMBRO                      | 05  |
| OUTUBRO                       | 03  |
| NOVEMBRO                      | 07  |
| DEZEMBRO                      | 05  |

**Anexo I**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre Aprovação do Calendário 2024 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal*



de Assistência Social (CMAS) e dá providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP, denominado CMAS, em sua 464ª (Quadringentésima Sexagésima Quarta) Reunião, em caráter ordinário, realizada em 19 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMAS para o exercício de 2024, nas 3ª (terceiras) terças-feiras de cada mês, **conforme Anexo I desta resolução.**

**Art. 2º** As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 09h00 com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros; desde que seja no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros.

**Parágrafo Primeiro.** As sessões serão realizadas de forma híbrida: Remota on-line pelo Google Meet e presencial que acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

**Parágrafo Segundo.** Serão realizadas reuniões extraordinárias, de comissões temáticas, ampliadas e descentralizadas quando deliberadas em tempo pela Plenária deste Conselho, no decorrer do ano.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Roberta Elisa da Silva Resler

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**  
**ANEXO I**

| CALENDÁRIO 2024             |     |
|-----------------------------|-----|
| Reuniões Ordinárias do CMAS |     |
| MÊS                         | DIA |
| JANEIRO                     | 16  |
| FEVEREIRO                   | 20  |
| MARÇO                       | 19  |
| ABRIL                       | 16  |
| MAIO                        | 21  |
| JUNHO                       | 18  |
| JULHO                       | 16  |
| AGOSTO                      | 20  |
| SETEMBRO                    | 17  |
| OUTUBRO                     | 15  |
| NOVEMBRO                    | 19  |

DEZEMBRO

17

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2023 - PROCESSO Nº 423/2023**

Objeto: Aquisição de veículo de passeio, novo, 04 (quatro) portas, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, cor branca, para utilização da Unidade de Saúde “Dr. João Carlos Botelho Miranda” - Carobeiras, conforme proposta nº 11966.608000/1230-01.

ADJUDICO para a empresa: ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).

LARA GARCIA - PREGOEIRA - 18/12/2023.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2023 - PROCESSO Nº 423/2023**

Objeto: Aquisição de veículo de passeio, novo, 04 (quatro) portas, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, cor branca, para utilização da Unidade de Saúde “Dr. João Carlos Botelho Miranda” - Carobeiras, conforme proposta nº 11966.608000/1230-01.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 19/12/2023.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2023 - PROCESSO Nº 437/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio e aditivos, para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, CNPJ nº 47.270.248/0001-3, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/12/2023.

**SEC SAÚDE - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 273/2023 - Processo nº 419/2023**



**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais de enfermagem (2), para paciente de ação judicial número 1003672-15.2021.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, a empresa MED LAR ASSISTÊNCIA MÉDICA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ nº 28.941.880/0001-10, apresentou Processo Administrativo, que foi dado PROVIMENTO com a Anulação dos atos realizados a partir da Sessão Pública do certame.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 20/12/2023.

#### **DIVERSAS SECRETARIAS - TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDA UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 141/2023i com a empresa ELETROFORT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE OURINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.164.890/0001-53, referente à REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 077/2023i - PROCESSO Nº 141/2023i, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 77, c/c Artigo 78, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Item 6.2.3 da Ata de Registro de Preços nº 141/2023i, tendo em vista a inexecução parcial do objeto.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/12/2023.

#### **SEC CULTURA E TURISMO - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023 - Processo nº 457/2023, referente à contratação de show da banda "Só pra Contrariar" para o Carnaval VotuShow 2024, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2024, no Parque da Cultura Professora "Adoração Esteves Caranza", sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP, nos termos do Artigo 25, caput e Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 21/12/2023.

#### **SEC TRÂNSITO TRANSP. SEG. - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Contratação da Empresa Expresso Itamarati S.A, pelo período de 12 (doze) meses, para o Programa Transporte Cidadão, para assegurar aos usuários do transporte coletivo Municipal Urbano de passageiros, a

concessão de subsídio no valor R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Lei Municipal nº 4.883 de 23 de dezembro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 6.990 de 13 de junho de 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PROCESSO Nº 446/2023. Valor global: R\$ 2.364.960,00. Assinatura: 21 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/12/2023.

#### **SEC PLANEJAMENTO E HABIT. - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VOTUPORANGA OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

Objeto: Contratação dos Serviços de Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, durante o período de 03 (três) meses.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 448/2023. Valor global: R\$ 25.000,00. Assinatura: 21 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/12/2023.

#### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023 - PROCESSO Nº 428/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (5) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 01, com o valor de R\$ 7.201,48 (sete mil, duzentos e um reais e quarenta e oito centavos); o item 02, com o valor de R\$ 8.475,48 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); o item 03, com o valor de R\$ 13.493,48 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) e o item 04, com o valor de R\$ 19.655,48 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor total e global de R\$ 48.825,92 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

LUCIANE APARECIDA BRONCA MARANINI - PREGOEIRA - 20/12/2023.

#### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023 - PROCESSO Nº 428/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (5) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 01, com o valor de R\$ 7.201,48 (sete mil, duzentos e um reais e quarenta e oito centavos); o item 02, com o valor de R\$ 8.475,48 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); o item 03, com o valor de R\$ 13.493,48 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito



centavos) e o item 04, com o valor de R\$ 19.655,48 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor total e global de R\$ 48.825,92 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/12/2023.

**SEC ASSIST SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023 - PROCESSO Nº 400/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de calçados para uso dos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do Município - SAICA, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: IMPERIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais); o item 2, com o valor de R\$ 120,36 (cento e vinte reais e trinta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.242,36 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). KMC COMERCIAL LTDA o item 16, com o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.222,36 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 21/12/2023.

**SEC ASSIST SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023 - PROCESSO Nº 400/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de calçados para uso dos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do Município - SAICA, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: IMPERIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais); o item 2, com o valor de R\$ 120,36 (cento e vinte reais e trinta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.242,36 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). KMC COMERCIAL LTDA o item 16, com o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.222,36 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/12/2023.

**SEC GOVERNO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2023 - PROCESSO Nº 458/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras reagentes para Hemograma e Tiras reagentes para teste de Glicemia, para serem utilizados na Clínica Veterinária

Municipal "Daniele Soler da Silva", durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 22/12/2023 ao dia 17/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/12/2023.

**SEC SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 109/2023 - Processo nº 459/2023, referente à Locação do imóvel localizado na Rua Javari, nº 4040, Jardim Bom Clima, Cadastro 360, nesta cidade de Votuporanga, para funcionamento do CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial), reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 21/12/2023.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para ampliação do CEMEI Prof. Aracy Panazzolo de Matos, localizado na Rua Adolfo Casado nº 5768, esquina com Rua Felício Gorayeb, neste município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de dezembro de 2023, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2024, bem como prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de dezembro de 2023, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2024.

Tomada de Preços nº 016/2022 - Processo nº 434/2022. Assinatura: 21 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/12/2023.



**SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023 - PROCESSO Nº 460/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Esportivos (natação, futebol, uniformes futsal, ballet) para atender as modalidades esportivas da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 22/12/2023 ao dia 17/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/12/2023.

**SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023 - PROCESSO Nº 461/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medalhas e Troféus para atender todas as competições de diversas modalidades esportivas da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 22/12/2023 ao dia 18/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 18/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/12/2023.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MATA VIRGEM ATIVIDADES DE TURISMO E BOMBEIRO CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para empreitada global com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de adequações e melhorias no Parque da Cultura - 2ª Etapa - Construção de Tirolesa, neste município de Votuporanga-SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de dezembro de 2023, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2024.

Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo nº 070/2023. Assinatura: 21 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/12/2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - VOTUPREV**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2023 - PROCESSO n.º 001/2023**

OBJETO: contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para a construção da sede do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, localizada na avenida Sebastião Vaz de Oliveira, n.º 477, Votuporanga, SP. Tipo menor Preço Global.

VISITA TÉCNICA: A visita técnica será efetuada até o dia 31 de janeiro de 2024 por representante devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700, ramal 9785, no horário das 9h às 15h.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: os envelopes serão recebidos até as 13h30, do dia 1º de fevereiro de 2024, no Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, na rua São Paulo, n.º 3.834, bairro Patrimônio Velho, Votuporanga, SP

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: edital na íntegra se encontra à disposição dos interessados na sede do Votuprev, localizada na rua São Paulo, n.º 3.834, bairro Patrimônio Velho, Votuporanga, SP, horário das 8h às 16h, dias úteis, e também no site, [www.votuprev.com.br](http://www.votuprev.com.br). Maiores informações no endereço acima e no telefone (17) 3421-6058.

Votuporanga, SP, 22 de dezembro de 2023

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Conselhos Municipais**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - COMDEMA**



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA**

**EDITAL N.º 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DE  
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DE ÓRGÃOS  
ESTADUAIS E FEDERAIS PARA A GESTÃO 2024 - 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – COMDEMA

1. A SAEV Ambiental vem, por meio deste, convocar Entidades, Instituições e Órgãos que se enquadrem no disposto nos Incisos II e III da Lei Municipal nº 5.723, de 22 de dezembro de 2015, a indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente para concorrerem às vagas de Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMDEMA na gestão 2024/2025.

2. São passíveis de indicação de representantes:

a) Órgãos públicos estaduais ou federais com atuação no município e em, no mínimo, em uma das seguintes áreas (4 vagas):

- I. Educação;
- II. Meio ambiente e saneamento;
- III. Agricultura.

b) Entidades da Sociedade Civil:

- I. Representativas do setor produtivo (indústria, comércio, agricultura e outros setores) (3 vagas);
- II. Representativas de classe(s) profissional(is) (2 vagas);
- III. Organizações civis sem fins lucrativos (3 vagas);
- IV. Instituições de ensino privadas (2 vagas).

3. As Entidades e Órgãos mencionados acima deverão indicar seus representantes através de ofício assinado por seu representante legal, contemplando as seguintes informações dos candidatos a Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente:

- I. Nome completo e números de RG e CPF;
- II. Telefone(s) e e-mail(s) para contato;
- III. Endereços comercial e residencial.



## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

4. O ofício deverá ser protocolado na SAEV Ambiental, aos cuidados da Secretária Executiva do COMDEMA, Sr.<sup>a</sup>. Kayla Mariellen Okoti, **até o dia 24 de janeiro de 2024, às 17:00 horas**.

5. A Assembleia Geral de Eleição será realizada **no dia 31 de janeiro de 2024, a partir das 17:30 horas**, na Sala de Reuniões da SAEV Ambiental, situada à Rua Pernambuco nº 4313, Votuporanga-SP.

6. Caso durante a Assembleia não seja possível a presença dos representantes titular e suplente previamente indicados, o representante legal do Órgão ou Entidade interessado poderá indicar, por meio de procuração simples, um outro representante para participar exclusivamente da Assembleia.

7. A definição do(a)s Conselheiro(a)s a ocuparem as vagas de que tratam o item “2”, deste edital, durante a gestão 2024/2025 do COMDEMA será realizada por consenso progressivo entre os candidatos presentes, considerando-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I. Atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.723, de 22 de dezembro de 2015, no caso das Entidades e Instituições da Sociedade Civil;
- II. Participação prévia no COMDEMA;
- III. Maior frequência às reuniões do COMDEMA na gestão anterior;
- IV. Maior tempo de vinculação à Entidade ou Órgão de origem do candidato a Conselheiro Titular;
- V. outro critério aprovado pela maioria dos presentes à Assembleia.

8. Caso haja disponibilidade de vagas, no caso de sociedade civil, as mesmas poderão ser preenchidas pelas entidades que manifestarem interesse e estiverem presentes na Assembleia Geral de Eleição.

9. A Assembleia Geral de Eleição será presidida pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) do COMDEMA ou por servidor(a) da SAEV Ambiental por ele designado.

Votuporanga-SP, 12 de Dezembro de 2023.

LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA  
Superintendente SAEV Ambiental

Elizabeth Rodrigues do Prado  
Chefe do Depto Meio Ambiente

Leonardo Jose de Souza Cruz  
Presidente do COMDEMA



**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Outros atos oficiais**

**ATO Nº 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
EXPEDIENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL NOS DIAS 22 E 29 DE  
DEZEMBRO DE 2023)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal no dia 22 e  
29 de dezembro de 2023 será das 8h00 às 12h00.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de dezembro de  
2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,  
Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de dezembro  
de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOTUPORANGA**

**CONTRATADA: TATIANE DE OLIVEIRA LEÃO NEVES  
33925617892**

**CNPJ Nº 38.056.251/0001-60**

**OBJETO:** Prestação de serviços por meio de  
profissional com qualificação em língua de sinais para  
interpretação em libras na Câmara Municipal durante os  
pronunciamentos realizados pelos vereadores nas Sessões  
Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, em conformidade  
com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de  
Inclusão), Portaria do Ministério das Comunicações nº  
310/2006 e Lei nº 12.219/2010 (Regulamenta a profissão  
de tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais -  
Libras), bem como Termo de Referência que consta no  
processo de licitação em epígrafe

**VALOR DO CONTRATO:** Valor Global de  
R\$13.152,00(treze mil, cento e cinquenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010310001.2.001  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA  
JURÍDICA.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e  
alterações.

**MODALIDADE:** Dispensada, nos termos do art. 24,  
inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2023.

**DANIEL DAVID**

**PRESIDENTE**



## SECRETARIAS

### **Controladoria Geral do Município**

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município**

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade**

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos**

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d3b0-072c-2cc9-c427



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2030, ano VIII, veiculado em 22 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 22/12/2023 às 09:20:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d3b0-072c-2cc9-c427>